



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

DJe-TJPI nº 10126
 Disponibilização: 28/08/2025
 Publicação: 29/08/2025

Aviso Dispensa Licitação Nº 36/2025 -

PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos – SLC, pretende realizar procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço, para a contratação do objeto descrito abaixo:

1. OBJETO: Contratação de serviço de confecção de cabines para a biblioteca da Escola Judiciária deste Tribunal, referente ao descritivo abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CABINES PARA ESTUDO NA BIBLIOTECA DA EJUD/PI</p> <p>Estrutura modular em forma de “T” instalada individualmente sobre cada uma das 3 (três) mesas já presentes na Biblioteca da EJUD/PI, resultando em divisórias estilo Espinha de Peixe.</p> <p>Cada mesa abrigará 8 (oito) cabines a serem confeccionadas, resultando num total de 24 cabines individuais.</p> <p>Composição:</p> <p>Estruturas modulares em MDF 18mm formicado na cor cinza, fixadas sobre as mesas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões aproximadas (de cada cabine): <p>Altura: 0,70m Largura: 1,00m Profundidade da lâmina completa: 1,21m Profundidade da lâmina correspondente a uma cabine: 0,59m.</p> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões aproximadas (8 cabines por mesa): <p>4 peças de 1,00m × 0,70m Área por peça: $1,00 \times 0,70 = 0,70 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,70 = 2,80 \text{ m}^2$ 4 peças de 1,21m × 0,70m Área por peça: $1,21 \times 0,70 = 0,847 \text{ m}^2$</p>	Unidade	01	R\$	R\$

Área total: $4 \times 0,847 = 3,388 \text{ m}^2$

Área total a ser instalada em 1 mesa completa (8 cabines):
 $2,80 + 3,388 = 6,188 \text{ m}^2$

- **Total da metragem a ser produzida: 18,56m².**

1. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A entrega e instalação do material se dará em **30 (trinta) dias** corridos após a publicação do contrato no Diário da Justiça do TJPI, podendo ser prorrogado por **15 (quinze) dias** corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado, na sede da **Escola Judiciária do Novo Palácio da Justiça - Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509**, Bairro São Raimundo, em Teresina - PI, CEP 64.075-065, de 08:00h às 14:00h local, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24h de antecedência, através do telefone: telefone (86) 3215-8410, ou por email: ejud@gmail.com.

1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato/assinar a Ordem de Fornecimento e/ou a Nota de Empenho.

1.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

1.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 08h (oito) horas às 15h (quinze) horas, na Escola Judiciária do Piauí, situado na *Avenida Padre Humberto Pietro Grande 3509, 64075-065 Prédio da EJUD Bairro São Raimundo Teresina - PI*, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: ejud@tjpi.jus.br e do telefone: (86) 3215-8410 ou (86) 99928-3425.

1.5. Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), segundo o qual: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

1.6. O produto deverá ser novo, de primeiro uso.

1.7. Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

1.8. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato / Ordem de Fornecimento.

1.9. Nos termos do art.140, da lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido:

1.9.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

1.9.2. Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.10. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

1.11. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita,

necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

1.12. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

1.13. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

1.14. Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de crimes, contravenções ou em especificações diversas das licitadas, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá o procedimento administrativo legal que o caso requer;

1.15. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

1.16. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts.141 a 146, da Lei 14.133/2021.

2.2. O pagamento será efetuado pela Administração (mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021), em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, podendo ser parcelado ou não, de acordo com a entrega do produto, conforme pedido constante no requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Atesto da Despesa ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual/Distrital domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

2.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i, que se dará por consulta *ON LINE*, nos termos da [Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG](#).

2.4. Para fins de cumprimento do disposto no item 11.2, em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual__Peticionamento_tjpi.pdf;

2.4.1 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento definitivo do bem ou prestação do serviço, sem que o CONTRATADO realize o PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTO, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021, permanecendo inerte, o FISCAL DO CONTRATO deverá solicitar de ofício o pagamento do CONTRATADO à Secretaria de Orçamento e Finanças-SOF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do final do prazo anterior com a finalidade de evitar, abertura de processos de pagamentos de exercícios anteriores e/ou enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública.

2.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas

Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

2.6. O prazo para a liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

2.6.1. O prazo supra poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, desde que justificadamente houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.7. O pagamento será efetuado em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da liquidação da despesa.

2.7.1. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Declaramos que nos nossos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços e/ou entrega do objeto da licitação.

4. Dados da empresa:

4.1. Razão Social: _____

4.2. Nome Fantasia: _____

4.3. CNPJ: _____

4.4. Endereço: _____

4.5. CEP: _____ Cidade/UF: _____

4.6. Telefones: _____

4.7. E-mail: _____

5. Dados bancários:

5.1. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Teresina, de _____ de 2025.

Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O objeto deverá entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte. Na embalagem deve constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.2. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, publica-se o presente aviso, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados, as quais deverão ser encaminhadas para o email: compras@tjpi.jus.br, no período de até 03 dias úteis, a **contar da publicação deste ato, observada a incidência da preclusão temporal.**



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Coordenador de Compras e Serviços**, em 28/08/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olívia Andrade Paz Barcelos, Estagiária**, em 28/08/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7230141** e o código CRC **60B9E933**.